

PORTARIA SULOT Nº 33/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA, André de Andrade Ranieri, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021, considerando a apuração realizada e noticiada no Memorando. SEJUSP/DCO.nº 976/2025 (113487991), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa CONFECCOES TAYTY LTDA, CNPJ: 22.467.470/0001-00, sediada na Rua Anfilóquio Nunes Pires, nº 3.726, Galpão, Bairro Bela Vista, CEP 89.110-001, Gaspar/SC, para: I - apurar suposta responsabilidade ocorrida no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 267/2024 (114689888), cujo objeto é a “aquisição de cobertor, colchões e toalhas, sob demanda futura e eventual”, por parte da empresa CONFECCOES TAYTY LTDA, no lote 03 do certame, tendo em vista que a licitante solicitou sua desclassificação, alegando erro material, após convocada a apresentar proposta ajustada, não honrando com a sua proposta.

Parágrafo único. O suposto ilícito administrativo enquadra-se nos incisos II e IV do art. 3º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, de 23 de outubro de 2017, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CPP/SEJUSP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme as Resoluções SEAP nº 001/2017, nº 049/2017 e demais normativas correlatas.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.

André de Andrade Ranieri  
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

**02 2094931 - 1**

PORTARIA SULOT Nº 35/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA, André de Andrade Ranieri, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021, considerando a apuração realizada e noticiada no Memorando. SEJUSP/DCO.nº 977/2025 (113490114), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 24.939.626/0001-26, sediada na Rua Urutu, nº 179, Bairro Dom Joaquim, CEP 31.920-020, Belo Horizonte/MG, para: I - apurar suposta responsabilidade ocorrida no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 267/2024 (114692371), cujo objeto é a “aquisição de cobertor, colchões e toalhas, sob demanda futura e eventual”, por parte da empresa BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, no lote 05 do certame, tendo em vista que a licitante solicitou sua desclassificação, alegando erro material, não honrando com a sua proposta.

Parágrafo único. O suposto ilícito administrativo enquadra-se nos incisos II e IV do art. 3º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, de 23 de outubro de 2017, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CPP/SEJUSP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme as Resoluções SEAP nº 001/2017, nº 049/2017 e demais normativas correlatas.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.

André de Andrade Ranieri  
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

**02 2094934 - 1**

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Expediente

Ato assinado em 01/07/2025, pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício - Leonardo Monteiro Rodrigues

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA em relação à servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo 5210035-98.2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 22/SEMAD/DPCA/2025.

| NOME                   | MASP     | CARREIRA | ADMISSÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|------------------------|----------|----------|----------|--------------------|
| RENATA LACERDA DENUCCI | 11827482 | GAMB     | I        | 14/02/2025         |

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, para cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo 5210035-98.2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 22/SEMAD/DPCA/2025.

| NOME                   | MASP     | CARREIRA | SITUAÇÃO ANTERIOR | NOVA SITUAÇÃO | VIGÊNCIA        |
|------------------------|----------|----------|-------------------|---------------|-----------------|
|                        |          |          | NÍVEL             | GRAU          |                 |
| RENATA LACERDA DENUCCI | 11827482 | GAMB     | III               | B             | IV A 18/06/2024 |

**02 2095023 - 1**

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS-RAS: 1) Odilon Teodoro Leite Neto/Fazenda Fundão - Mat: 30999, avicultura, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 15110/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 30/06/2035.

Sra. Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

**02 2094999 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS – Licença Ambiental Simplificada: 1) M C Granitos Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos – Cristália/ MG - PA/nº 2908/2024 ANM 832.009/2015 - Classe 2. Motivo: Indeferimento do processo conforme Parecer nº 39/FEAM/URA NM - CAT/2025 (SEI nº 117035347).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

**02 2094843 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Mineradora Tucunaca Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais

ATO 00657/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5119676-68.2025.8.13.0024, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, ao servidor relacionado: MASP: 1082419-1 WELLINGTON DA SILVA FERRÃO, a contar da data de 02/10/2024 a 02/10/2025.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**02 2094562 - 1**

ATO 651/2025 –AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº1.0000.25.209657-3/000, concede afastamento ao servidor Leonardo Côrrea Moreira, MaSP nº 1605693-9, PP, para participar do Curso de Formação Profissional para ingresso na carreira do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), regido pelo Edital nº 001/2023, a partir de 17 de março de 2025 até o término do referido curso, sem remuneração.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**02 2094839 - 1**

PORTARIA SULOT Nº 34/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA, André de Andrade Ranieri, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021, considerando a apuração realizada e noticiada no Memorando. SEJUSP/DCO.nº 976/2025 (116906915), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa CONFECCOES TAYTY LTDA, CNPJ: 22.467.470/0001-00, sediada na Rua Anfilóquio Nunes Pires, nº 3.726, Galpão, Bairro Bela Vista, CEP 89.110-001, Gaspar/SC e da empresa VENESA TEXTIL LTDA, CNPJ: 47.046.578/0001-42, sediada na Rua José Acácio Scandar, nº 200, Anexo 250, Bairro Jardim do Trevo, CEP 14.092-360, Ribeirão Preto/SP, para: I - apurar suposta responsabilidade ocorrida no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 267/2024 (116906481), cujo objeto é a "aquisição de cobertor, colchões e toalhas, sob demanda futura e eventual", por parte das empresas CONFECCOES TAYTY LTDA e VENESA TEXTIL LTDA, tendo em vista que pode ter ocorrido ofensa ao caráter competitivo do certame, considerando que ambas empresas constam com o mesmo representante legal no certame.

Parágrafo único. O suposto ilícito administrativo enquadra-se, s.m.j., no inciso III do art. 3º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, de 23 de outubro de 2017, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CPP/SEJUSP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme as Resoluções SEAP nº 001/2017, nº 049/2017 e demais normativas correlatas.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.

André de Andrade Ranieri  
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

**02 2094933 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http: //sistemas.meioambiente.mg.gov.br /licenciamento/site / consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Onix Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Alvinópolis/MG, PA/Nº 22077/2025, classe 3. Requerimento para intervenção Ambiental vinculado PA SEI nº 2090.01.0011444/2024-22.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Pemagran Mineração S.A., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Francisópolis/MG, PA/Nº 2182/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: Prazo remanescente da licença vigente PA 2620/2022 (até 26/03/2030).

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

**02 2094953 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o 1º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Itacir Rabaioilli/Fazenda Piratinga ou São Cristóvão Gleba 01 e 02/ Várzea Grande/ Bela Vista - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura - Formoso/MG - Solicitação S.LA nº 321/2025. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir: 17/06/2025 (TAC nº 003/2024).

(a) Ricardo Barreto Silva.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

**02 2094875 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Sebastião Assis Lopes; Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Silvicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Canaã/MG, PA nº 21905/2025, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

**02 2095030 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- (LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) Agro Industrial de Lassance Ltda./Fazenda Boa Esperança, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura, cultura de ervas medicinais e aromáticas); Suinocultura; Avicultura - Lassance/MG, PA/nº 2396/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0048272/2023-18. Motivo: Informações complementares apresentadas de forma insatisfatória conforme despacho nº 150/2025/FEAM/URA NM - CAT (SEI nº 117007491).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

**02 2094749 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Quintas de Cachoeira fase 3º/E.P.O. Engenharia Planejamento e Obras Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Ouro Preto/MG, Processo nº 2822/2024, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/07/2035.

(a) Mateus Romão Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

INFORMA A LAVRATURA DE AUTO INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

| Processo       | Autuado                | Auto de infração |
|----------------|------------------------|------------------|
| 17000000154/19 | Napoleão Jnmes Fabiane | 97262/2019       |

Unai/MG, aos 02 de julho de 2025  
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães  
Supervisor Regional URFBio Noroeste

**02 2094894 - 1**

INFORMA DA LAVRATURA DOS SEGUINTES AUTOS DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

| Processo       | Autuado                   | AI          |
|----------------|---------------------------|-------------|
| 14000000119/25 | Município de Itamarandiba | 705528/2025 |
| 14000000120/25 | Vilson Lemos Soares       | 705174/2025 |

Diamantina, 02 de julho de 2025.  
(a) Eliana Piedade Alves Machado.  
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

**02 2094779 - 1**

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULAM ATOS QUE CONCEDEM PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo nº 5000868-86.2017.8.13.0056 e de acordo com a Nota Técnica nº 33/SEMAD/DPCA/2025.

| NOME                                 | MASP     | CARREIRA | ADMISSÃO | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|--------------------------------------|----------|----------|----------|--------------------|
| MARCIO DE FATIMA MILAGRES DE ALMEIDA | 10023315 | AAMB     | 1        | 16/09/2016         |
| MARCIO DE FATIMA MILAGRES DE ALMEIDA | 10023315 | AAMB     | 1        | 16/02/2021         |

